



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2023

Processo Nº.: 291/2023	Pregão Nº.: 21/2023
------------------------	---------------------

1 - DA LICITAÇÃO

1.1. O MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Ângelo Toazza, 600, através de seu Prefeito Sr. Julcimar Antônio Lorenzetti, comunica os interessados que está realizando o Processo Licitatório de nº 615/2022, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 21/2023** do tipo **Maior desconto Compras**, de conformidade com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores e, as exigências estabelecidas neste Edital:

Credenciamento e recebimento dos envelopes nº1 (proposta) e envelope nº2 (habilitação):

Até o dia 16/08/23, até às 09:00 horas.

Início da sessão pública:

No dia 16 de agosto de 2022 às 09:00 horas.

1.2 a Sessão pública será realizada na sala de licitações no Centro Administrativo Municipal, situado a Rua Ângelo Toazza, 600 , centro, Santiago do Sul- SC.

1.3. A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no subitem 1.1 deste Edital, sendo aceita a remessa por via postal, com aviso de recebimento, desde que seja efetuada a entrega dos mesmos até o dia e horário indicados para protocolo. O **MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio não se responsabilizarão, e nenhum efeito produzirá para o licitante, se os envelopes não forem entregues em tempo hábil para protocolização dentro dos prazos estabelecidos no subitem 1.1 deste Edital, no Setor de Licitações desta Prefeitura.

1.4. As informações poderão ser solicitadas por e-mail ou telefone, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, na sede da Prefeitura Municipal de SANTIAGO DO SUL. Fone 49 3345 3000 -compras1@santiagodosul.sc.gov.br , www.santiagodosul.sc.gov.br .

2 - DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o **Registro de preços**, para futuras e eventuais aquisições de peças, no que tange aos veículos automotivos (Veículos Leves, Médios e Pesados, peças mecânicas, elétricas, acessórios e funilaria), máquinas e equipamentos como referência de preços, via Tabela de preços do Sistema TRAZ VALOR, conforme Termo de Referência., relacionadas no Anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas, visando possíveis aquisições futuras.

2.1.1 O Registro atenderá os veículos/máquinas e equipamentos de propriedade do município, fundo de saúde, cedidos e todos os demais que serão adquiridos futuramente.

2.1.2 A Empresa interessada em prestar o atendimento com a prestação de serviços e fornecer peças/materiais deverá demonstrar:

A) Comprovar estar sediada em um raio de **até 100 km** do Centro administrativo do município de Santiago do Sul.

B) Declaração do proprietário que possui capacidade de infraestrutura mínima para atendimento ao objeto, com espaço físico adequado, seguro, ferramentas necessárias (exemplo: macaco jacaré, bomba para troca de óleo, compressor de ar, elevador, e veículo para deslocamento/socorro), bem como equipe capacitada para o atendimento ao objeto. (declarações que falem com a verdade



**Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

serão enquadradas no **art 299 do Código Penal**, que descreve a conduta criminosa como sendo o ato de omitir a verdade ou inserir declaração falsa, em documentos públicos ou particulares)

Justificativa: Esta exigência é requerida com a finalidade de proporcionar um acesso mais fácil e rápido da frota de veículos do Município às oficinas mecânicas, para a realização das manutenções preventivas e corretivas, bem como, evitar o gasto desnecessário do dinheiro público com custos de locomoção dos veículos avariados (combustíveis, pessoal e desgaste de veículos) para uma oficina mecânica mais distante, atendendo assim ao princípio constitucional da Eficiência. Sendo importante destacar, que alguns reparos sairiam mais baratos do que a própria locomoção dos veículos até oficinas mecânicas instaladas a uma distância maior do que a requerida, e ainda, considerando os trâmites administrativos no tocante ao deslocamento de funcionários públicos para acompanharem e/ou fiscalizarem a execução dos serviços a serem realizados, teríamos de fato a perda da eficiência na contratação ora almejada.

2.2. O Sistema de registro de Preços **não obriga a compra, nem mesmo das quantidades** indicadas no ANEXO I, podendo a Administração promover aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

2.3. **A partir de 1º de abril de 2011**, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, **realizem operações destinadas à Administração Pública** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, **ficam obrigados (somente nessas operações) a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e**, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme determina a cláusula segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009.

2.4. A participação na presente licitação implica na aceitação plena das condições expressas neste Edital e em seus anexos.

2.5. **A autenticação de documentos por servidor público do Município de SANTIAGO DO SUL será realizada nos dias e horário de expediente até às 17:00 horas do dia 17 de agosto de 2022. O reconhecimento de firma por servidor público, em conformidade com a Lei Federal nº 13.726/2018, também será realizado somente no período já estabelecido para autenticação de documentos.**

2.6. A proposta poderá ser realizada no arquivo cotação do sistema. O kit auto cotação está disponível no site www.santiagodosul.sc.gov.br ou poderá ser solicitado no e-mail compras1@santiagodosul.sc.gov.br.

2.7. É responsabilidade da licitante observar a descrição completa dos itens constante no ANEXO I deste Edital para cotação e não somente no kit proposta.

2.8. As propostas deverão cotadas com valores de apenas duas casas após a vírgula.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os envelopes contendo as propostas e os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados ao pregoeiro no dia, hora e local da sessão pública, designados no preâmbulo deste Edital, em envelopes distintos e fechados.

3.2. Protocolados os envelopes não será permitido a retirada ou substituição dos mesmos.

3.3. O credenciamento dos participantes deverá ser feito mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Procuração ou Carta de Credenciamento (Modelo Anexo II) autenticada em cartório, do representante legal da empresa. Se o credenciado for sócio administrador da empresa este item está dispensado

Cópia autenticada do Requerimento de Empresário Individual ou Contrato Social em vigor (consolidado ou somente última alteração), devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais. Caso a empresa seja Micro Empreendedor Individual (MEI), deverá apresentar Certificado da Condição de Microempreendedor Individual juntamente com a cópia do RG (para fins de verificação de autenticidade)



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação deste Edital (Modelo Anexo III).
Dados da licitante Atualizados (ANEXO VIII)
Documento de identificação do representante contendo foto e CPF (original e com foto).

Os referidos documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro (a) sendo que os quatro primeiros serão arquivados no processo e o documento de identificação será devolvido ao licitante.

3.4. Caso o representante seja sócio da empresa (deve constar no contrato social) fica dispensado de apresentar a carta de credenciamento ou procuração.

3.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte, que tenha intenção de usufruir dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, **deverá apresentar, no momento do credenciamento (fora dos envelopes)**, Certidão da Junta Comercial ou do Registro Civil de Pessoas Jurídicas autenticada em cartório, comprovando essa situação, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias a contar da data da sessão

3.6. A empresa que não comprovar a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com a apresentação de um dos documentos acima descritos, **não terá direito aos benefícios Concedidos pela Lei Complementar nº123/2006 e Lei Complementar 147/2014**. Este(s) documento(s) deverá(ão) ser apresentado(s) obrigatoriamente **fora** dos envelopes; no momento do credenciamento.

3.7. A falta de apresentação dos documentos para o credenciamento não inabilitará o licitante, mas o impedirá de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o impedimento.

3.8. Cada representante poderá representar um único licitante.

3.9. O licitante deverá apresentar na sessão pública fora dos envelopes 01 e 02 a Declaração que Cumpre os Requisitos de Habilitação (ANEXO III), mesmo que o licitante não esteja presente na sessão/ ou não tenha representante na sessão. Caso não envie esta declaração juntamente com os envelopes 1 e 2 estará automaticamente inabilitado para o referido certame licitatório.

3.10 A Licitante poderá enviar os envelopes via Correios e/ou Transportadora, contendo os dois envelopes (Habilitação e proposta) devidamente lacrados e os documentos de Credenciamento considerados obrigatórios para coletar dados da licitante (contrato Social e a Declaração que cumpre os Requisitos de Habilitação).

3.10.1 - O licitante que remeter os envelopes via serviço postal e/ou Fretado assumirá os riscos de problemas ou defeitos que porventura impossibilitem a entrega tempestiva dos envelopes.

3.11. Ainda como CONDIÇÃO PRÉVIA ao exame da proposta e habilitação do licitante, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ, na fase de credenciamento, trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação, nos termos do Acórdão n° 1.793/2011 (Plenário- TCU). Página 6 de 41

3.12 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

OBSERVAÇÃO: A documentação do item 3 deverá estar fora dos envelopes 01 e 02.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

3.13 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.13.1-Poderão participar do certame todos os interessados que atenderem as exigências do presente edital, do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, inscritas ou não no Registro Central de Fornecedores do órgão licitante, devendo também atender as exigências da Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2006.

3.13.2 - Não serão admitidas na licitação as empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Municipal, com as sanções estabelecidas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

3.13.3- Não será permitida a participação na licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.

3.13.4 - A participação no presente certame implica automática aceitação integral dos termos do presente edital, e seus anexos, bem assim, da legislação reguladora da matéria, aplicável à espécie

3.13.5- Não havendo o número mínimo de 03 licitantes enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, abre-se ampla disputa com as demais presentes não enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte.

4 - DA PROPOSTA (ENVELOPE Nº01)

4.1. A proposta deverá ser apresentada por item, datilografada ou por impressão em sistema eletrônico de Processamento de Dados, datada, carimbada e assinada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via, em envelope opaco e fechado, de forma a não permitir sua violação, constando na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº. 01

DA: (EMPRESA)

À: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

Departamento de Licitação

PROCESSO Nº.: 291 - LICITAÇÃO Pregão Nº.: 21/2023

ABERTURA: às 09:00 HORAS DO DIA 16/08/2023

ENVELOPE "PROPOSTA"

4.2. A proposta deverá ser feita por Lote, indicando o **percentual de desconto sobre o cada item que compõem o lote**, conforme discriminado na Lista de Itens (ANEXO I) deste Edital, ficando facultado ao licitante apresentar proposta somente para os Lotes que tiver interesse.

4.2.1 O licitante que apresentar proposta somente para um item do lote, terá sua proposta desclassificada.

4.3. O prazo de validade da proposta deverá ser no mínimo de 90 DIAS, contados do dia da entrega do envelope contendo a mesma.

4.4. Em caso de omissão do prazo de validade na proposta, será implicitamente considerado o prazo acima.

4.5. O preço deverá ser cotado em moeda nacional.

4.6. O preço ofertado será líquido, já inclusos todos os impostos fretes, embalagens e demais encargos, devendo ser discriminado numericamente e preferencialmente por extenso.

4.7. Havendo discordância entre preços unitários e totais, resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros.

4.8. Nos preços deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

4.9. O licitante que ofertar preço na proposta, o mesmo deverá preencher todos os itens que compõe o lote ofertado.

4.10 - As propostas que tenham sido classificadas, serão verificadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos Pregoeiro e Equipe de Apoio da seguinte forma:

a) nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;

b) nos casos em que houver discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;

c) nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado Pregoeiro e Equipe de Apoio

4.10.1. Os preços apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

5 - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº2)

5.1. A empresa licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ com cartão atualizado- de acordo com o Art. 29, item I, da Lei Federal 8.666/93
CERTIDÃO NEGATIVA FGTS
CERTIDÃO DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO; (portaria RFB/PGFN Nº 1.751, DE 02/10/2014).
CERTIDÃO NEGATIVA FAZENDA ESTADUAL
CERTIDÃO NEGATIVA FAZENDA MUNICIPAL
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – de acordo com o Art. 29 inciso V, da Lei Federal 8.666/93 alterada pela Lei 12.440/2011
DECLARAÇÃO CFE CONSTITUIÇÃO FEDERAL Art. 7º Inciso XXXIII (Declaração que não emprega menor)
DECLARAÇÃO da Licitante sob as penas da lei, de que não foi declarada INIDONIA para licitar ou contratar com a Administração Pública, (conforme anexo VI) assinada por representante legal da empresa.
DECLARAÇÃO de Inexistência de Vínculo (anexo VII)
CERTIDÃO NEGATIVA DE PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL emitidas pelo Tribunal de Justiça do Estado. Para empresas do Estado de Santa Catarina deverá ser apresentada a CND emitida pelo sistema e-SAJ e também pelo sistema e-Proc. Para as empresas de outros estados estas poderão apresentar as CND expedidas pelo respectivo Tribunal de Justiça, na forma e condições legais;
A) Comprovar estar sediada em um raio de até 100 km do Centro administrativo do município de Santiago do Sul.
B) Declaração do proprietário que possui capacidade de infraestrutura mínima para atendimento ao objeto, com espaço físico adequado, seguro, ferramentas necessárias (exemplo: macaco jacaré, bomba para troca de óleo, compressor de ar, elevador, e veículo para deslocamento/socorro), bem como equipe capacitada para o atendimento ao objeto. (declarações que faltem com a verdade serão enquadradas no art 299 do Código Penal, que descreve a conduta criminosa como sendo o ato de omitir a verdade ou inserir declaração falsa, em documentos públicos ou particulares)

Observações:

-Todas as Certidões e Provas devem ter validade que não seja inferior a data limite prevista para o recebimento da documentação e das propostas.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

- Se o Licitante responsável pelo contrato for filial, todos os documentos deverão estar em nome desta, exceto a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; (Portaria RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.);
- Os documentos que constarem expressamente que são válidos para todos os estabelecimentos, matriz e filiais, serão aceitos pelo Pregoeiro para efeito de julgamento, independentemente da inscrição do CNPJ do Proponente;
- Até que não seja finalizado a fase de Habilitação o pregoeiro poderá exigir esclarecimentos ou solicitar documentos para complementar a Habilitação.

A habilitação das licitantes será verificada nos seguintes sistemas/cadastros, sem prejuízo dos demais documentos exigidos neste Edital:

a) CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas da CGU.

5.2. Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em 01 (uma) via, em envelope fechado, constando na parte frontal, as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº. 02

DA: (EMPRESA)

À: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

Departamento de Licitação

PROCESSO Nº.: 291 - LICITAÇÃO Pregão Nº.: 21/2023

ABERTURA: às 09:00 HORAS DO DIA 16/08/2023

ENVELOPE “HABILITAÇÃO”

5.3. Toda a Documentação exigida para Habilitação deverá ser apresentada no Original ou em fotocópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração, ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial, com exceção os documentos que podem ter sua autenticidade conferida na internet.

5.4. Os documentos sem validade expressa, considerar-se-á como sendo 180 (cento e oitenta) dias da data de sua emissão.

5.5. O licitante vencedor deverá manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital.

5.6. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida no item 5.1, mesmo que os documentos exigidos, relativos à regularidade fiscal, apresentem alguma restrição.

5.6.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período manifestada intenção da parte, nos moldes do § 1º, do artigo 43, da Lei Complementar n.º 147/2014, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa

5.6.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no Item 5.6.1, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação

6 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Declarada a abertura da Sessão pelo Pregoeiro (a) e concluída a fase de credenciamento dos licitantes, proceder-se-á ao encaminhamento dos envelopes de propostas e documentação às mãos dos licitantes presentes, a fim de que constatem a inviolabilidade dos mesmos, para posterior abertura.

6.2. O critério de julgamento deste pregão será o de **Maior desconto - Compras**.

6.2.1. O pregoeiro analisará a aceitabilidade das propostas.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

6.2.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste Edital e que forem superiores aos valores máximos de mercado admitidos por item/Lote.

6.3. Será classificada a proposta de menor preço e aquelas que apresentarem preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço, para a etapa de lances verbais.

6.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. No caso de empate no preço, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

6.5. No curso da sessão pública, o Pregoeiro dará abertura à etapa de lances, e convidará individualmente os participantes classificados, de forma sequencial e por item, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e assim sucessivamente, até a proclamação do vencedor.

6.6. Na ocorrência de empate dentre os classificados para participarem dos lances verbais, participará da etapa de lances as duas propostas empatadas e a ordem sequencial para esses lances será definida por meio de sorteio.

6.7. A oferta de lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante na ordem decrescente dos preços, sendo vedada sua oferta com vista ao empate, bem como a substituição da marca do produto que consta na proposta.

6.8. O pregoeiro poderá no início da sessão:

- definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos, podendo alterar os parâmetros durante a sessão;
- estabelecer o tempo para oferecimento dos lances verbais;
- permitir a comunicação dos representantes dos licitantes com terceiros não presentes à sessão através de aparelhos de telefone celular e outros.

6.9. Os lances verbais ofertados pelas licitantes também poderão ser registrados manualmente e assinados pelos seus representantes legais em formulário próprio que será apresentado às licitantes pelo Pregoeiro, documento esse que constituirá parte integrante da ata circunstanciada lavrada ao final da Sessão Pública do Pregão.

6.10. O Pregoeiro alertará e definirá sobre a variação mínima de preço entre os lances verbais ofertados pelas licitantes, podendo, no curso desta fase, deliberar livremente sobre a mesma.

6.11. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante das etapas futuras de lances verbais e na manutenção do último preço por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

6.11.1. A Exclusão do licitante dentro do estabelecido no subitem anterior o impedirá de dar novos lances verbais, mas não o excluirá do certame, podendo em caso de inabilitação do licitante vencedor vir a ser consultado pelo pregoeiro para negociação, desde que o segundo menor preço seja o seu e assim sucessivamente.

6.12. Após a entrega dos envelopes (Propostas e Habilitação) pelo licitante, não cabe desistência de proposta com os valores ofertados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

6.12.1. Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

6.13. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

6.14. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.15. Após a manifestada intenção dos participantes em encerrar a oferta de lances verbais, o Pregoeiro dará direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme obriga a Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº147/2014.

6.15.1. O direito de preferência será exercido da seguinte maneira:

- A microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar proposta igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, poderá oferecer lance inferior a esta proposta, de forma verbal, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após ter-lhe sido dado o direito de preferência, sob pena de preclusão;
- Ocorrendo a oferta de lance inferior, o objeto licitado será adjudicado em seu favor;
- Não ocorrendo a manifestação de lance pela microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma acima descrita, serão convocadas as remanescentes que estejam próximas da melhor proposta em 5% (cinco por cento), na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito.
- No caso de empate dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que estejam no raio de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio entre elas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- Na hipótese de não oferecimento de lances nos termos acima previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- O direito de preferência somente se aplicará quando a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- A microempresa ou empresa de pequeno porte que não estiver presente à sessão do pregão perderá o direito de preferência, uma vez que o mesmo é exercido de forma oral e na presença dos demais participantes.

6.16. Encerrada então a etapa de lances, serão classificadas as propostas válidas selecionadas e as não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. O Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com o valor de mercado, decidindo motivadamente, a respeito.

6.17. Sendo considerada aceitável a proposta do licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

6.18. Na hipótese de a documentação de regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte participante do certame e declarada vencedora apresentar irregularidades, sua habilitação ficará suspensa até a regularização, nos moldes do item 6.19, não ficando está habilitada e nem inabilitada, até apreciação dos documentos definitivos.

6.18.1. Mesmo que os documentos de regularidade fiscal apresentem restrição, deverão as microempresas e empresas de pequeno porte, no envelope da documentação de habilitação, apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal do item 5 deste Edital.

6.19. Se o licitante, que não esteja sob o benefício do Estatuto da Micro e Pequena Empresa, desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro o inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor. Se a oferta deste não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vistas a obter preço melhor.

6.20. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

6.20.1. A intenção de recorrer e os motivos apresentados pelo recorrente deverão ser registrados na ata da Sessão Pública.

6.20.2. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

6.21. Sendo vencedora micro ou pequena empresa, sob os efeitos dos benefícios da Estatuto da Micro e Pequena Empresa, ser-lhe-á dada oportunidade para a regularização dos documentos fiscais que não tenham sido apresentados regularmente no momento da habilitação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data da sessão, manifestada intenção da parte, nos moldes do § 1º, do artigo 43, da Lei Complementar n.º 147/2014.

6.21.1. A sessão será suspensa e ficará registrado em ata dia e horário para apresentação dos documentos e reabertura da sessão, quando se dará continuidade ao procedimento licitatório, com interposição de recurso motivado e imediato, nos termos do item 7 deste Edital, sob pena de decadência do direito.

6.21.2. O benefício deste item se aplica apenas aos documentos de regularidade fiscal (item 5), não sendo válido para os demais.

6.21.3. A Não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, bem como em cancelamento da declaração de vencedor.

6.22. Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos.

6.22.1. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Tendo o licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. Os demais licitantes, já intimados na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

7.2. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

7.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

7.4. NÃO SERÁ CONHECIDO do recurso, cuja licitante não manifesta, publicamente, em ata, ao final da audiência pública sua intenção de recorrer

7.5. O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.6. O recurso poderá ser interposto via fax, dentro do prazo regulamentar, desde que a licitante apresente o respectivo original do protocolo, respeitado o prazo de 03 (três) dias corridos, da data do término do prazo recursal.

7.7 Os recursos que forem apresentados fora do prazo, ou sem algum dos requisitos acima elencados, não serão conhecidos. O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizado sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste Pregão.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

7.8. O(s) recurso(s) será(ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do recurso.

8. DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E ENTREGA

8.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor, e homologará o procedimento.

8.2. A entrega do objeto licitado deverá ser efetuada em até 05 dias após a solicitação do Departamento responsável pela solicitação do objeto nas dependências da Prefeitura Municipal de SANTIAGO DO SUL.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preço a ser firmada com o licitante vencedor, será formalizada de acordo com o ANEXO IV e terá validade de 12 meses, a partir da data de sua publicação.

9.2. A Administração Municipal convocará o licitante vencedor, para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação.

9.3. Se o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, serão convocados os demais licitantes a fazê-lo, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital, ocasião em que será realizada nova sessão pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.4. Será admitida a prorrogação da vigência da ata em até 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa e, dessa forma, os quantitativos do ANEXO I serão renovados na mesma dimensão estimada para o primeiro ano.

9.5. Durante o prazo de validade do registro de preços o Município não ficará obrigado a contratar os serviços objeto deste pregão exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo realizar licitações ou proceder a outras formas de aquisição quando julgar conveniente, desde que obedecida a legislação pertinente às licitações, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

9.6. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município.

9.7. Caso seja constatado que o preço registrado na ata seja superior a média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao fornecedor, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos no subitem anterior.

9.8. Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que tratam nos subitens anteriores, o gerenciador procederá o cancelamento do registro

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas seguintes hipóteses e condições, estabelecidas no artigo 12, do Decreto Municipal n.º 043/2009:

10.1.1. Quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - existirem razões de interesse público.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

§ 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

11.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.3. Havendo necessidade de contratação, a Administração convocará o fornecedor, cuja proposta esteja consignada na ata de registro de preços, para celebrar instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

11.4. Após a convocação, para instruir a contratação o fornecedor deverá renovar a apresentação das certidões contidas no item 5 deste edital, devidamente atualizadas.

11.5. Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem no prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado de renová-las.

11.6. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade do registro, não celebrar o contrato, ou instrumento equivalente, será convocado o licitante subsequente na ordem de classificação para fazê-lo nas condições por ele proposta, ocasião em que será realizada nova sessão pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

11.8 A entrega do Objeto licitado deverá ser efetivada em de acordo com a necessidade dos mesmos, durante a vigência da ata de registro de preços e mediante recebimento da Autorização de Fornecimento ou nota de compra, expedida pelo responsável pelo setor de compras da Prefeitura.

11.9. O proponente vencedor será responsável pela entrega dos produtos.

11.10. O proponente vencedor é responsável pelos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários próprios e de seus funcionários.

12 - DO PAGAMENTO e DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL se compromete a efetuar o pagamento em NF após o recebimento do objeto e apresentação de nota fiscal, devidamente recebida e aceita pelo Município.

12.2. A nota fiscal eletrônica deverá ser emitida em nome do Município de SANTIAGO DO SUL CNPJ 01.612.781/0001-38 Rua Ângelo Toazza, 600, centro, SANTIAGO DO SUL -SC, CEP 89.854-000. A mesma deverá ser encaminhada para o e-mail: contabilidade@santiagodosul.sc.gov.br, nos arquivos com extensão XML e PDF, sob pena de retenção de pagamentos.

12.3. Não haverá reajuste, no prazo de validade do presente registro nem atualização dos valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da linha "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei 8.666/93 e com o artigo 11 do Decreto Municipal nº043/2009.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

13 - DA INEXECUÇÃO e RESCISÃO

13. Ocorrendo outras hipóteses que impliquem em rescisão obrigacional, unilateral ou amigável, a Lei 8.666/93 se aplica subsidiariamente ao presente certame, sem prejuízo ao já disposto neste Edital.

14 - PENALIDADES

14.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações previstas no edital e no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) Não entregar o objeto licitado;
- b) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- d) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- e) Falhar ou fraudar na entrega do objeto;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Cometer fraude fiscal.

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor total do respectivo Item;
- c) Multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor total do respectivo item.

14.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

14.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da DETENTORA DA ATA ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumpridas, serão cobradas judicialmente.

14.4. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das penalidades previstas nos itens 14.1 e 14.2, alíneas “b” e “c”, e, a penalidade de advertência, prevista no item 14.2, alínea “a”, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

14.5. As sanções previstas no item 14.2, alíneas “b” e “c”, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste edital.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.2. A apresentação da proposta implica para o licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.3. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores vigentes, consolidada com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 045/2007 e Decreto Municipal nº 043/2009, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

15.4. Faz parte integrante deste Edital:

15.4.1. ANEXO I – Lista de Itens.

15.4.2. ANEXO II – Minuta de Carta de Credenciamento;

15.4.3. ANEXO III – Minuta de Declaração Requisitos de Habilitação.

15.4.4. ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços

15.4.5. ANEXO V - Termo de Referência

15.4.6. ANEXO VI – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

15.4.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração de Inexistência de Vínculo

15.4.8. ANEXO VIII – Dados da Licitante Atualizados

15.5. Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto.

15.6. É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

15.7. Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do PREGÃO;

15.8. Caberá ao Prefeito Municipal decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

15.9. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15.10. A petição pleiteando a impugnação deverá ser endereçada ao Prefeito Municipal, e deverá conter a qualificação do impugnante, a matéria impugnada, os fundamentos da impugnação e o pedido.

15.11. A petição apresentada fora do prazo, e/ou sem um dos requisitos acima especificados, não será conhecida.

15.12. Os recursos/impugnações deverão ser enviados em uma via original que deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de SANTIAGO DO SUL, no endereço: Rua Ângelo Toazza, 600, centro, SANTIAGO DO SUL - SC CEP 89.854-000, setor de Licitação, esta via deverá estar, preferencialmente, em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo e analisada as razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.

15.12.1 Poderá as impugnações serem enviadas no formato digital para compras1@santiagodosul.sc.gov.br, obedecendo os prazos editalícios tendo como referência o termino do prazo conforme horários de atendimento 07:30 AS 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas.

15.13 - No caso de não haver expediente para a data fixada a entrega e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e/ou proposta realizar-se-á as 08:45 horas do primeiro dia útil, após a data anteriormente marcada.

15.14. O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes com a Documentação de Habilitação das licitantes que não restarem vencedoras de qualquer item do objeto desta Licitação, **pelo prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do(s) Contrato(s)**, devendo os seus responsáveis retirá-los em até 05 (cinco) dias após esse período, sob pena de inutilização dos mesmos.

15.15. No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;

b) alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º, do art. 21, da Lei nº8.666/93.

15.16. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de SANTIAGO DO SUL, na Rua Angelo Toazza, 600, de Segunda a Sexta, das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas ou pelo telefone nº 49 3345 3000.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

SANTIAGO DO SUL - SC, 03 de agosto de 2023.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

ANEXO I

LISTA DE ITENS

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2023

Nome da Empresa:		
CNPJ:		
Endereço:	Cidade:	CEP:
Telefone:	E-mail:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:

Apresentamos nossa proposta para registro de preços visando possíveis aquisições futuras de Registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de peças, no que tange aos veículos automotivos (Veículos Leves, Médios e Pesados, peças mecânicas, elétricas, acessórios e funilaria), máquinas e equipamentos como referência de preços, via Tabela de preços do Sistema TRAZ VALOR, conforme Termo de Referência, modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 21/2023**, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

Lote	Item	Objeto	Descrição	Qtde	UN	Marca	Preço Unitário	Valor Item
1	1	Prestação de serviço de mão de obra mecânica compreendendo no mínimo os serviços de: Motor, Rodas, Suspensão, Coluna de Direção, Sistema Elétrico/Eletrônico, Revisão Geral, Sistema de Alimentação, (Conforme Termo de referência)	Prestação de serviço de mão de obra mecânica compreendendo no mínimo os serviços de: Motor, Rodas, Suspensão, Coluna de Direção, Sistema Elétrico/Eletrônico, Revisão Geral, Sistema de Alimentação, (Conforme Termo de referência)	1,00				
1	2	Fornecimento de peças, materiais, óleos lubrificantes e demais itens necessários à manutenção dos veículos.	Fornecimento de peças, materiais, óleos lubrificantes e demais itens necessários à manutenção dos veículos.	1,00				
2	1	Prestação de serviço de mão de obra mecânica compreendendo no mínimo os serviços de: Motor, Rodas, Suspensão, Sistema Elétrico/Eletrônico, Revisão Geral, Sistema de Alimentação, Sistema de Lubrificação, (conforme termo de referência)	Prestação de serviço de mão de obra mecânica compreendendo no mínimo os serviços de: Motor, Rodas, Suspensão, Sistema Elétrico/Eletrônico, Revisão Geral, Sistema de Alimentação, Sistema de Lubrificação, (conforme termo de referência)	1,00				
2	2	Fornecimento de peças, materiais, óleos lubrificantes e demais itens necessários à manutenção de motocicletas.	Fornecimento de peças, materiais, óleos lubrificantes e demais itens necessários à manutenção de motocicletas.	1,00				



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

3	1	Prestação de serviço de mão de obra mecânica: Motor, Rodas, Suspensão, Coluna de Direção, Sistema Elétrico/Eletrônico, Revisão Geral,etc..(conforme termo de referência)	Prestação de serviço de mão de obra mecânica: Motor, Rodas, Suspensão, Coluna de Direção, Sistema Elétrico/Eletrônico, Revisão Geral,etc..(conforme termo de referência)	1,00				
3	2	Fornecimento de peças, materiais, óleos lubrificantes e demais itens necessários à manutenção de vans.	Fornecimento de peças, materiais, óleos lubrificantes e demais itens necessários à manutenção de vans.	1,00				
4	1	Prestação de serviço de mão de obra mecânica: Motor, Rodas, Suspensão, Coluna de Direção, Sistema Elétrico/Eletrônico, Bomba injetora, Revisão Geral, Sistema de Alimentação,...(conforme termo de referencia)	Prestação de serviço de mão de obra mecânica: Motor, Rodas, Suspensão, Coluna de Direção, Sistema Elétrico/Eletrônico, Bomba injetora, Revisão Geral, Sistema de Alimentação,...(conforme termo de referencia)	1,00				
4	2	Fornecimento de peças, materiais, óleos lubrificantes e demais itens necessários à manutenção de caminhões e ônibus.	Fornecimento de peças, materiais, óleos lubrificantes e demais itens necessários à manutenção de caminhões e ônibus.	1,00				
5	1	Prestação de serviço de mão de obra mecânica: Motor, Rodas, Suspensão, Coluna de Direção, Sistema Elétrico/Eletrônico, Bomba injetora (Conforme termo de Referência)	Prestação de serviço de mão de obra mecânica: Motor, Rodas, Suspensão, Coluna de Direção, Sistema Elétrico/Eletrônico, Bomba injetora (Conforme termo de Referência)	1,00				
5	2	Fornecimento de peças, materiais, óleos lubrificantes e demais itens necessários à manutenção de veículos da Linha Amarela (Motoniveladora, rolo, retroescavadeira, escavadeira hidráulica, bobcat, e outros).	Fornecimento de peças, materiais, óleos lubrificantes e demais itens necessários à manutenção de veículos da Linha Amarela (Motoniveladora, rolo, retroescavadeira, escavadeira hidráulica, bobcat, e outros).	1,00				
6	1	Prestação de serviço de mão de obra mecânica: Motor, Rodas, Suspensão, Coluna de Direção, Sistema Elétrico/Eletrônico, bomba injetora...(Conforme termo de referencia)	Prestação de serviço de mão de obra mecânica: Motor, Rodas, Suspensão, Coluna de Direção, Sistema Elétrico/Eletrônico, bomba injetora...(Conforme termo de referencia)	1,00				



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

6	2	Fornecimento de peças, materiais, óleos lubrificantes e demais itens necessários à manutenção de Tratores.	Fornecimento de peças, materiais, óleos lubrificantes e demais itens necessários à manutenção de Tratores.	1,00				
7	1	Prestação de serviço de mão de obra mecânica: Motor, Rodas, Suspensão, Coluna de Direção, Sistema Elétrico/Eletrônico, (conforme Termo de Referencia)	Prestação de serviço de mão de obra mecânica: Motor, Rodas, Suspensão, Coluna de Direção, Sistema Elétrico/Eletrônico, (conforme Termo de Referencia)	1,00				
7	2	Fornecimento de peças, materiais, óleos lubrificantes e demais itens necessários à manutenção de Equipamentos Agrícolas e Rodoviários	Fornecimento de peças, materiais, óleos lubrificantes e demais itens necessários à manutenção de Equipamentos Agrícolas e Rodoviários	1,00				
8	1	Prestação de serviço de mão de obra elétrica para conserto/manutenção e melhorias em veículos de pequeno porte, motocicleta, vans, ...(conforme termo de referencia)	Prestação de serviço de mão de obra elétrica para conserto/manutenção e melhorias em veículos de pequeno porte, motocicleta, vans, ...(conforme termo de referencia)	1,00				
8	2	Fornecimento de peças, materiais, e demais itens necessários à manutenção dos bens.	Fornecimento de peças, materiais, e demais itens necessários à manutenção dos bens.	1,00				
9	1	Prestação de serviço de mão de obra especializada em obra Ar-condicionado e Injeção eletrônica para conserto/manutenção e melhorias em veículos de pequeno porte, (Conforme Termo de Referencia)	Prestação de serviço de mão de obra especializada em obra Ar-condicionado e Injeção eletrônica para conserto/manutenção e melhorias em veículos de pequeno porte, (Conforme Termo de Referencia)	1,00				
9	2	Fornecimento de peças, materiais, e demais itens necessários à manutenção dos bens.	Fornecimento de peças, materiais, e demais itens necessários à manutenção dos bens.	1,00				

Valor Total da Proposta R\$ _____ (_____).

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital. Esta proposta somente terá validade se entregue juntamente com o arquivo auto cotação (Cetil) em CD ROM ou pen drive.



**Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 90 dias

PRAZO DE ENTREGA: 12 meses

LOCAL E DATA

**NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA**



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

ANEXO II

MINUTA DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2023
PROCESSO Nº 291/2023

OBJETO: Registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de peças, no que tange aos veículos automotivos (Veículos Leves, Médios e Pesados, peças mecânicas, elétricas, acessórios e funilaria), máquinas e equipamentos como referência de preços, via Tabela de preços do Sistema TRAZ VALOR, conforme Termo de Referência.

ABERTURA DIA 16/08/2023

A ____ (nome do licitante) _____, por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, credencia como seu representante o Sr. ____ (nome e qualificação) _____, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão pública de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

_____, em ____ de ____ 2023.

Carimbo e Assinatura do Credenciante



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

ANEXO III

MINUTA DE DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO Nº 21/2023

PROCESSO Nº 291/2023

OBJETO: Registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de peças, no que tange aos veículos automotivos (Veículos Leves, Médios e Pesados, peças mecânicas, elétricas, acessórios e funilaria), máquinas e equipamentos como referência de preços, via Tabela de preços do Sistema TRAZ VALOR, conforme Termo de Referência.

A _____(nome do licitante)_____, por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

_____, em ___ de ____ 2023.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. xxxxx/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/2023

PREGÃO Nº 21/2023

PROCESSO Nº 291/2023

As xxxxxx HORAS do dia xxxxxx, na sala de licitações da Prefeitura de Santiago do Sul, localizada na Rua Ângelo Toazza, 600, Centro, Santiago do Sul- SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. XXX, no uso de suas atribuições e, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decreto Municipal nº XXX e, as demais normas aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PROCESSO 291/2023, MODALIDADE Pregão PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2023** por deliberação do Pregoeiro(a), homologada pela autoridade competente e publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura e no site Oficial do Município de Santiago do Sul - SC em xxxxxxx, **RESOLVE:** registrar o(s) preço(s) para Registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de peças, no que tange aos veículos automotivos (Veículos Leves, Médios e Pesados, peças mecânicas, elétricas, acessórios e funilaria), máquinas e equipamentos como referência de preços, via Tabela de preços do Sistema TRAZ VALOR, conforme Termo de Referência., oferecido(s) pela (s) Empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro :

Nome	CNPJ	Endereço	CEP
Xxxxxx	Xxxxxx	Xxxxxx	xxxxxx

A empresa _____, representado neste ato pelo Sr (a), _____, portador(a) do CPF nº _____, cuja proposta foi classificada em 1º lugar para os itens do objeto desta Ata e no certame acima numerado, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS** para Registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de peças, no que tange aos veículos automotivos (Veículos Leves, Médios e Pesados, peças mecânicas, elétricas, acessórios e funilaria), máquinas e equipamentos como referência de preços, via Tabela de preços do Sistema TRAZ VALOR, conforme Termo de Referência., conforme lotes abaixo:

LOTE	ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	UNITÁRIO
xxx	xxx	xxx	xxx	xxx

VALOR TOTAL REGISTRADO NA ATA	xxxx
--------------------------------------	-------------

1.2. As quantidades constantes do subitem 1.1 são estimativas para o período de 12 meses, podendo variar para mais ou para menos, de acordo com a demanda, não se obrigando a PREFEITURA à aquisição total.

1.3 – A **DETENTORA DA ATA** entregará os materiais devidamente instalados nos locais indicados pelas Secretarias solicitantes e fornecerá garantia dos materiais em conformidade com o Edital.

1.4 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Contratante não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de execução do objeto em igualdade de condições.

1.5. A Contratada responderá por todos os ônus referentes a execução do objeto ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, taxas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, bem como manter durante todo o período, todas as condições de habilitação e qualificação do procedimento licitatório;



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

1.6. A retirada e a substituição dos materiais defeituosos e/ou por qualquer outro motivo serão custeadas exclusivamente pelo fornecedor.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1.3 – A **DETENTORA DA ATA** prestará os serviços nos locais indicados pelas Secretarias solicitantes e fornecerá garantia dos pelos serviços prestados.

1.4– A contratação de pessoal, as máquinas, veículos, ferramentas, equipamentos e fornecimento de todos os materiais necessários a execução dos serviços é de responsabilidade da **DETENTORA DA ATA**.

1.5 – Ao assinar esta Ata de Registro de Preços, a **DETENTORA DA ATA** declara que tomou pleno conhecimento da natureza e condições locais onde serão executados os serviços objeto do presente contrato. Não será considerada pelo **MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL** qualquer reclamação ou reivindicação por parte da **DETENTORA DA ATA** fundamentada na falta de conhecimento dessas condições.

1.6 – O **MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL** não se responsabiliza por quaisquer direitos trabalhistas, previdenciários ou sociais dos empregados e/ou profissionais contratados pela **DETENTORA DA ATA** para realização dos serviços, cabendo à esta todas as despesas realizadas ou não.

1.7 – É de responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** o fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual, bem como os Equipamentos de Proteção Coletiva aos seus empregados.

1.8 - Quaisquer reparos de falhas ou reexecução dos serviços serão obrigatoriamente feitos pela **DETENTORA DA ATA** sem nenhum ônus para o **MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**.

1.9 RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA

1.9.1. A **DETENTORA DA ATA** será responsável por:

- a) Retirar dos serviços quaisquer de seus empregados que, por incapacidade técnica, ação, omissão, inconveniência de conduta ou a pedido do **MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**, seja julgado nocivo ao trabalho;
- b) Isentar o **MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL** de qualquer responsabilidade civil, criminal, trabalhista, tributária, fiscal, administrativa e previdenciária decorrente dos serviços objeto deste contrato;
- c) Responder por eventuais reclamações trabalhistas interpostas por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução dos serviços objeto do presente contrato, desonerando o **MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL** da responsabilidade solidária ou subsidiária, e assumindo o dever de indenizar o **MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL** para a hipótese de esta adimplir qualquer débito a que esta não tenha dado causa;
- d) Quanto a quaisquer danos causados ao equipamento utilizado para prestação dos serviços, arcando com qualquer custo advindo ou decorrente do mesmo;
- e) Quanto a toda e qualquer responsabilidade ou reparação civil e penal que porventura surgir em decorrência da prestação dos referidos serviços;

2. DO PREÇO

2.1. Os preços dos produtos serão fixos e equivalentes aos de mercado na data da proposta.

2.2. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A PRESENTE Ata de Registro de Preços terá validade 12 meses a partir da sua assinatura, ou até que se esgote o valor total, sendo o que ocorrer primeiro.

3.2. A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL** a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação,



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do Registro preferência em igualdade de condições.

4. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

4.1. A administração da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação caberá ao Setor de Licitações do **MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A empresa com preços registrados, passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de preços, após a assinatura desta;

5.2. O compromisso de fornecimento será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

5.2.1. A celebração do compromisso de fornecimento se dará com a assinatura da Ata e pelo recebimento ou retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente pela detentora da Ata. Após a solicitação a detentora da Ata terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para entregar o objeto licitado.

5.3. A detentora será obrigada a fornecer a quantidade prevista na Ata, acrescida de até 25% (vinte e cinco por cento), se solicitado pelo **MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL** e o não cumprimento desta imposição durante o prazo de vigência do Registro de Preços, acarretará sanções administrativas.

5.4. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, através da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

5.5. As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades, respeitando-se o valor estimado.

5.5.1. Havendo necessidade de aumentar as quantidades, será comunicado ao detentor com antecedência de, no mínimo, 10 (dez) dias.

5.5.2. Se a detentora da Ata não puder fornecer o produto solicitado, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Setor de Licitações, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento do Empenho ou da Ordem de Fornecimento.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesa constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no Edital e ao que dispõe o Artigo 62, da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

7. DOS PAGAMENTOS

7.1. Considerando-se o recebimento definitivo de cada entrega, o **MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL** efetuará o pagamento à DETENTORA, em NF e apresentação da Nota Fiscal / Fatura contendo o número do Empenho a que se refere e o termo de recebimento, ao Setor de Compras.

7.2. A Nota Fiscal / Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.1, a partir da data de sua reapresentação.

7.3. A nota fiscal eletrônica deverá ser emitida em nome do Município de SANTIAGO DO SUL CNPJ 01.612.781/0001-38 Rua Ângelo Toazza, 600, centro, SANTIAGO DO SUL -SC, CEP 89.854-000. A mesma deverá ser encaminhada para o e-mail: contabilidade@santiagodosul.sc.gov.br, nos arquivos com extensão XML e PDF, sob pena de retenção de pagamentos.

8. DA FISCALIZAÇÃO E DO PAGAMENTO



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

8.1. O responsável pela Secretaria Solicitante da Prefeitura procederá à análise da entrega dos produtos, para contatar sua quantidade e qualidade, e se atendem à finalidade que deles, naturalmente, se espera, emitindo termos de recebimento e aprovação (liquidação).

8.2. Entende-se como Fiscal da Ata de Registro de Preços os Servidores /Funcionários devidamente designados para acompanhamento da execução do presente termo.

8.3. Todas as ocorrências que vierem a prejudicar o andamento da presente Ata, deverão ser comunicadas imediatamente e por escrito, à Secretaria de Administração e Planejamento que procederá a abertura de processo competente.

8.3.1. Antes de comunicar à Secretaria de Administração e Planejamento, o servidor designado poderá, primeiramente, comunicar oficialmente a empresa sobre o problema ocorrido, determinando o prazo para a defesa. Findo esse prazo, com ou sem êxito na resposta, enviará, então, tal comunicação ao DJM (Departamento Jurídico do Município).

8.4. Constatando-se o recebimento pelo Fiscal, o **MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL** efetuará o pagamento à empresa registrada em Ata, em NF após o recebimento definitivo, mediante a apresentação e aceitação da Nota Fiscal / Fatura, contendo o número do Empenho a que se refere e assinatura do responsável pelo recebimento.

8.5. O pagamento somente se dará após o recebimento definitivo, atestado na Nota Fiscal / Fatura pelo responsável, para os procedimentos que culminam no pagamento à empresa registrada em Ata.

8.6. A empresa registrada em Ata deverá manter-se regular junto aos órgãos elencados no subitem anterior e manter as mesmas condições habilitatórias deste certame, sob pena de retenção do pagamento e/ou rescisão contratual.

8.7. Havendo erro na Nota Fiscal / Fatura ou outra circunstância de responsabilidade da EMPRESA detentora da Ata que desaprove a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susgado até que sejam providenciadas as medidas saneadoras necessárias.

8.8. Caso haja desequilíbrio econômico-financeiro, poderá haver revisão na ATA desde que, ocorram fatos inéditos que reflitam diretamente nas condições pactuadas, ou seja, a revisão contratual deverá ser baseada em acontecimento imprevisível e inevitável, ou se previsível, de consequências incalculáveis. A álea ordinária, que implica um encargo previsível ou suportável, por si só, não autoriza a revisão contratual. A revisão contratual deverá ser comprovada pela DETENTORA DA ATA através de documentos e fundamentação legal formal, podendo a mesma ser deferida após anuência da Prefeitura Municipal de SANTIAGO DO SUL.

8.9. O valor total estimado desta Ata poderá ser utilizado integralmente ou não, conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de SANTIAGO DO SUL.

9. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

9.1. Os materiais serão fornecidos de acordo com as requisições encaminhadas pela Administração Municipal devidamente assinada pelo servidor responsável.

9.2. A entrega dos produtos deverá ser efetuada sempre que solicitada, e não serão tolerados atrasos sem justificativas prévias.

9.3. Se a detentora com preço registrado em primeiro lugar não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data da convocação, o **MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL** convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar, para efetuar o fornecimento, ao preço do primeiro classificado, e assim por diante quanto às demais detentoras, sendo aplicadas às faltosas as penalidades descritas no item 10.



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

9.3.1. Será dado como retirada / recebida, a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento enviada via e-mail.

9.4. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues de acordo com as Ordem de Fornecimento para cada a qual será emitido o Cupom Fiscal, e posterior emissão de Nota Fiscal de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total, além das demais exigências legais.

9.5. Cada fornecimento somente será considerado concluído mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo (liquidação).

9.6. O prazo para a emissão do Termo de Recebimento Definitivo (liquidação) será de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório.

9.7.1. O recebimento definitivo do objeto desta Ata, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

10. DAS SANÇÕES

10.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado, implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela em atraso ou da nota de empenho, isentando em consequência o **MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

10.2 Havendo atraso de pagamento, pagará o **MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL** à detentora multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor da parcela em atraso.

10.3 A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da parcela não executada ou executada em desacordo.

10.4 A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com a presente Ata, implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

10.5 A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a Ata, aceitar ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação.

10.6 A aplicação de multa, a ser determinada pelo **MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

Parágrafo Primeiro: As penalidades poderão ser aplicadas isoladamente ou cumulativamente, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo: Na aplicação dessas penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, garantido o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Terceiro: Além das penalidades acima citadas a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeita ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do **MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**.

11. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1 Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

11.1.1. Pelo **MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**, quando:



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

I - a detentora descumprir as condições da ata de registro de preços;

a) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

b) “Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos”.

II - a detentora não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

III - a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato de fornecimento;

IV - em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

V - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto à sua atualização;

VI - por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

11.1.2 Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:

I - os preços registrados se apresentarem inferiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto à sua atualização;

II - comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços.

11.2. Nas hipóteses previstas no subitem 11.1.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Jornal Oficial do Estado de Santa Catarina juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado no Setor de Compras e Licitações, de segunda à sexta feira em horário normal de expediente.

11.3.1. Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas na presente, sendo assegurado à mesma o contraditório e a ampla defesa.

11.4. Cancelada a Ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, para fornecer ao preço do primeiro classificado.

11.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo **MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Quadro de Avisos e/ou no site Oficial do Município, www.santiagodosul.sc.gov.br, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

12. DA PUBLICIDADE

12.1 A Ata de Registro de Preços e suas alterações, se houver, será publicada no órgão oficial de divulgação do Município.

13. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

13.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata, os preços registrados poderão ser revistos, a qualquer tempo.

13.1.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa do **MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL** ou mediante solicitação da empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.

13.1.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado.

13.3. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao PREFEITO, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

I - Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

II - Cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço.

13.4. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da ata, o equilíbrio econômico-financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

13.4.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão de preço.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o Edital e os preços registrados no certame licitatório.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores vigentes, consolidada com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 045/2007 e Decreto Municipal nº043/2009, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

15. DO FORO

15. Fica eleito o foro da comarca de Quilombo - SC, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam traduzir.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes.

SANTIAGO DO SUL - SC, em 03 de agosto de 2022

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
PREFEITO MUNICIPAL

Analisado e Aprovado

OAB/SC



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

ANEXO V

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - Secretaria/Órgão	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público
2 - Descrição do Objeto	Registro de Preços futuras e eventuais aquisições de peças , Serviços de mão de obra no que tange aos veículos automotivos (Veículos Leves, Médios e Pesados, peças mecânicas, elétricas, acessórios e funilaria), máquinas e equipamentos como referência de preços, via Tabela de preços do Sistema TRAZ VALOR.

Lote 1- veículos de passeio/pequeno porte

Objeto	Estimativa para o item	Maior desconto -Ref. Tabela Traz valor
Prestação de serviço de mão de obra mecânica compreendendo no mínimo os serviços de: Motor, Rodas, Suspensão, Coluna de Direção, Sistema Elétrico/Eletrônico, Revisão Geral, Sistema de Alimentação, Serviços de manutenção em ar-condicionado, Sistema de Lubrificação, Sistema de Freio, Solda e recuperação de peças e torno, pintura e afins. Mecânica leve: CDI280825	R\$ 100.000,00	- Mínimo 3%
Fornecimento de peças, materiais, óleos lubrificantes e demais itens necessários à manutenção dos veículos.	R\$ 100.000,00	- Mínimo 10%

Lista de veículos:

CÓDIGO	PLACA	VEICULO
5032	5032	VEÍCULO FIAT, MODELO STRADA FIRE FLEX, FABRICAÇÃO NACIONAL, CABINE SIMPLES, ANO MODELO 2012/2012.
6379	6379	VEÍCULO FIAT STRADA WORKING PLACA QID-2192, NOVO TIPO PICK-UP, ANO/MODELO 2015/2016.
6380	6380	VEÍCULO FIAT STRADA WORKING PLACA QIB-3712, NOVO TIPO PICK-UP, ANO/MODELO 2015/2016.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

6382	6382	VEÍCULO TOYOTA ETIOS SEDAN PLATIUM PLACA QIC-8042, TIPO SEDAN, NA COR BRANCA.
6383	6383	VEÍCULO CHEVROLET CORSA CLASSIC LS 1.0 SEDAN, PLACA QHR-3552.
6431	6431	VEÍCULO TOYOTA ETIOS SEDAN PLATINUM, NA COR BRANCO PEROLIZADO.
6497	6497	VEICULO AUTOMOTOR CHEVROLET COBALT ELITE 1.8, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL FLEX, 04 PORTAS.
6710	6710	VEÍCULO AUTOMOTOR MARCA RENAULT MASTER/MODELO L3H2 MINIBUS, COR PRATA, MODELO VAN 15+1 LUGARES.
6921	6921	VEICULO AUTOMOTOR FIAT STRADA HARD WORKING 1.4, TIPO CAMINHONETE, CARROCERIA ABERTA, COR BRANCA.
8707	8707	VEICULO YARIS SDXSTSS PLACA RYA1D98
7282	7282	VEÍCULO PEUGEOT MODELO PARTNER FURGÃO 1.6, 0KM, ANO 2019, MOTOR 4 CILINDROS FLEX.
7298	7298	VEÍCULO AUTOMOTOR MARCA TOYOTA, MODELO YARIS SD XS AT, 0KM FLEX, 2019/2019, SEDAN, 04 PORTAS.
8146	8146	VEÍCULO POLO SEDAN 1.6, ANO/MODELO 2010, COR PRATA, COMBUSTÍVEL? ALCOOL/GASOLINA, 05 PORTAS 104CV.
8248	8248	VEÍCULO I/HYUNDAI I30 2.0, ANO FABRICAÇÃO 2010 MODELO 2011, COR: PRETO, COMBUSTIVEL: GASOLINA.
8255	8255	VEÍCULO PEUGEOT EXPERT MINIBUS, ANO/MODELO 2020/2021, MOTOR 1.6, DIESEL, CAMBIO MANUAL DE 06 MARCHAS.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

8256	8256	VEÍCULO TOYOTA YARIS SEDAN XL PLUS CONNECT, ANO/MODELO 2020/2021, FLEX, 04 PORTAS.
8326	8326	VEÍCULO TOYOTA YARIS SD XL PLUS CONNECT AUTOMÁTICO, ANO/MODELO: 2021/2022, COR: BRANCO LUNAR.
8573	8573	FIAT MOBI LIKE, FLEX, ANO/MODELO: 2022/2023, COR BRANCA, 04 CILINDROS, PLACA RXM-4D44.

Lote 2- veículo tipo Motocicleta

Objeto	Estimativa para o item	Maior desconto -Ref. Tabela Traz valor
Prestação de serviço de mão de obra mecânica compreendendo no mínimo os serviços de: Motor, Rodas, Suspensão, Sistema Elétrico/Eletrônico, Revisão Geral, Sistema de Alimentação, Sistema de Lubrificação, Sistema de Freio, Solda e recuperação de peças e torno, pintura e afins. Mecânica leve: CDI280825	R\$ 10.000,00	- Mínimo 3%
Fornecimento de peças, materiais, óleos lubrificantes e demais itens necessários à manutenção de motocicletas.	R\$ 10.000,00	- Mínimo 10%

Listar de Motos:

CÓDIGO	PLACA	VEICULO
3679	3679	MOTOCICLETA HONDA MODELO NXR 150 BROS ESD, A GASOLINA - COR BRANCA - ANO FABRICAÇÃO 2006 MODELO 2007



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

Lote 3- veículo tipo Vans/Minibus

Objeto	Estimativa para o item	Maior desconto -Ref. Tabela Traz valor
Prestação de serviço de mão de obra mecânica: Motor, Rodas, Suspensão, Coluna de Direção, Sistema Elétrico/Eletrônico, Revisão Geral, Sistema de Alimentação, bomba injetora, Serviços de manutenção em ar-condicionado, Sistema de Lubrificação, Sistema de Freio, Solda e recuperação de peças e torno, pintura e afins. Mecânica pesada: CDI280826	R\$ 100.000,00	- Mínimo 3%
Fornecimento de peças, materiais, óleos lubrificantes e demais itens necessários à manutenção de vans.	R\$ 100.000,00	- Mínimo 10%

Lista de veículos:

CÓDIGO	PLACA	VEÍCULO
5184	5184	VEÍCULO RENAULT MASTER L2H2 TIPO AMBULÂNCIA, 2.5 DCI, 5 PORTAS, MOTOR 4 CILINDROS, DIESEL, 115CV.
5184	5184	VEÍCULO RENAULT MASTER L2H2 TIPO AMBULÂNCIA, 2.5 DCI, 5 PORTAS, MOTOR 4 CILINDROS, DIESEL, 115CV.
5185	5185	VEÍCULO DUCATO MULTI 2.3 ANO/MODELO 2012/2013, COR BRANCO BRANCHISA, MOTOR DIESEL 04 CILINDROS.
6252	6252	RENAULT MASTER MINIBUS L2H2, CAPACIDADE PARA 15 LUGARES MAIS O MOTORISTA.
7206	7206	VEÍCULO AUTOMOTOR MODELO SPIN 1.8L LTZ MT, 0 KM, 06 MARCHAS, ANO 2019, MODELO 2019.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

Lote 4- veículo tipo Caminhões e Ônibus

Objeto	Estimativa para o item	Maior desconto -Ref. Tabela Traz valor
Prestação de serviço de mão de obra mecânica: Motor, Rodas, Suspensão, Coluna de Direção, Sistema Elétrico/Eletrônico, Bomba injetora, Revisão Geral, Sistema de Alimentação, Serviços de manutenção em ar-condicionado, Sistema de Lubrificação, Sistema de Freio, Solda e recuperação de peças e torno, pintura e afins. Mecânica pesada: CDI280826	R\$ 100.000,00	- Mínimo 3%
Fornecimento de peças, materiais, óleos lubrificantes e demais itens necessários à manutenção de vans.	R\$ 200.000,00	- Mínimo 10%

Lista de veículos:

CÓDIGO	PLACA	VEÍCULO
782	782	ÔNIBUS MODELO SVELTO ANO/MODELO FABRICAÇÃO 1998 COM CAPACIDADE PARA 36 PASSAGEIROS NAS CORES BRANCO.
800	800	CAMINHÃO DE CARGA MARCA MERCEDES-BENZ, MODELO L-1313, ANO/MODELO 1980, A DIESEL, 6 CILINDROS.
805	805	CAMINHÃO DE CARGA F-14000, ANO DE FABRICAÇÃO 1988, A DIESEL, EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE.
3811	3811	CAMINHÃO DE CARGA MARCA VOLKSWAGEN, MODELO 24-220, 6X2, NOVO, COR BRANCA, ANO/MODELO 2008.
6169	6169	CAMINHÃO USADO PRANCHA, ANO DE FABRICAÇÃO 1999, MOTOR A DIESEL, MARCA MERCEDEZ BENZ, MODELO L 2325.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

6250	6250	CAMINHÃO CAÇAMBA IVECO TECTOR 170E22 - 4X2 MOTOR DIESEL, 6 CILINDROS COM 218 CV.
8505	8505	CAMINHÃO BRANCO IVECO TECTOR 260E30, TRAÇÃO 6X4, TANQUE 275 LITROS, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2021/2022.

Lote 5- veículo tipo Linha Amarela

Objeto	Estimativa para o item	Maior desconto -Ref. Tabela Traz valor
Prestação de serviço de mão de obra mecânica: Motor, Rodas, Suspensão, Coluna de Direção, Sistema Elétrico/Eletrônico, Bomba injetora, Revisão Geral, Sistema de Alimentação, Serviços de manutenção em ar-condicionado, Sistema de Lubrificação, Sistema de Freio, Solda e recuperação de peças e torno, pintura e afins. Mecânica pesada: CDI280826	R\$ 200.000,00	- Mínimo 3%
Fornecimento de peças, materiais, óleos lubrificantes e demais itens necessários à manutenção de veículos da Linha Amarela (Motoniveladora, rolo, retroescavadeira, escavadeira hidráulica, bobcat e outros).	R\$ 400.000,00	- Mínimo 10%

Listar de veículos:

CÓDIGO	PLACA	VEÍCULO
4030	4030	MOTONIVELADORA MARCA CATERPILLAR MODELO 120H, COM MOTOR CAT SÉRIE 4TF89094. Nº DE SÉRIE: CAT0120HJ5F
5740	5740	MOTONIVELADORA COM CHASSI ARTICULADO, NOVA DE FÁBRICA; FABRICAÇÃO NACIONAL OU IMPORTADA; MOTOR TURBO



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

5741	5741	RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR, NOVA DE FÁBRICA: ACIONADA POR MOTOR A DIESEL; POTÊNCIA BRUTA DE 84 HP;
5762	5762	RETROESCAVADEIRA RANDON, NOVA, ANO E MODELO 2013, SOBRE PNEUS, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, TRAÇÃO 4X4, E
8898	8898	ROLO COMPACTOR XCMG MODELO XS123PDBR
6496	6496	MINICARREGADEIRA MARCA JCB SSL 155, 59 HP, TRAÇÃO E DIREÇÃO NAS QUATRO RODAS, CABINE FECHADA COM AR
8147	8147	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA ANO/MODELO 2020, MARCA JCB, MODELO JSL 130LC, CABINE ROPS/FOPS FECHADA COM AR
8562	8562	RETROESCAVADEIRA 4X4 JOHN DEERE, MODELO 310L, ANO/MODELO: 2022/2022, COR AMARELA, FABRICAÇÃO NACIONAL
3873	3873	CONJUNTO BRITADOR MÓVEL novo, com mandíbulas 50x30, montado s/chassi chapa "u" de 300x80mm- aço carbono.

Lote 6- veículo tipo Tratores Agrícolas

Objeto	Estimativa para o item	Maior desconto -Ref. Tabela Traz valor
Prestação de serviço de mão de obra mecânica: Motor, Rodas, Suspensão, Coluna de Direção, Sistema Elétrico/Eletrônico, bomba injetora , Revisão Geral, Sistema de Alimentação, Serviços de manutenção em ar-condicionado, Sistema de Lubrificação, Sistema de Freio, Solda e recuperação de peças e torno, pintura e afins. Mecânica pesada: CDI280826	R\$ 100.000,00	- Mínimo 3%



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

Fornecimento de peças, materiais, óleos lubrificantes e demais itens necessários à manutenção de Tratores.	R\$ 200.000,00	- Mínimo 10%
--	----------------	--------------

Listar de veículos:

CÓDIGO	Referencia	VEÍCULO
57	57	TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND 7630S100 - LINHA/MODELO 0109/7630 - CHASSI Z7CA22342 - SÉRIE 763BR40783
100	100	TRATOR DE PNEUS AGRÍCOLA, MARCA MASSEY FERGUSON, MODELO MF4283/4, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA DE 85CV.
111	111	TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS VALTRA, A 950, NOVO, ANO E MODELO 2015 TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA DE 96 CV'S, DIE
71	71	TRATOR DE PNEUS AGRÍCOLA, MARCA MASSEY FERGUSON, MODELO MF4275 TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA DE 75CV, 04 C
129	129	TRATOR DE PNEUS VALTRA VTA104 -ANO 2022
116	116	TRATOR DE PNEUS VALTRA A950 ANO 4X4

Lote 7- veículo tipo Equipamentos Agrícolas e Rodoviários

Objeto	Estimativa para o item	Maior desconto -Ref. Tabela Traz valor
--------	------------------------	---



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

Prestação de serviço de mão de obra mecânica: Motor, Rodas, Suspensão, Coluna de Direção, Sistema Elétrico/Eletrônico, Revisão Geral, Sistema de Alimentação, Sistema de Lubrificação, Sistema de Freio, Solda e recuperação de peças e torno, pintura e afins. Mecânica Agrícola: CDI280821	R\$ 100.000,00	- Mínimo 3%
Fornecimento de peças, materiais, óleos lubrificantes e demais itens necessários à manutenção de Equipamentos Agrícolas e Rodoviários	R\$ 200.000,00	- Mínimo 10%

Listar de veículos:

CÓDIGO	PLACA	VEÍCULO
3869	3869	SEMEADORA ADUBADORA HIDRAULICA MODELO SA11500 - EQUIPAMENTO AGRÍCOLA - SEMEADORA ADUBADORA, MARCA VE
4433	4433	CARRETA METÁLICA BASCULANTE HIDRÁULICA, CAPACIDADE 600KG, DE 3,65M X 0,97M X 2,00M DE LARGURA, PISTÃ
4434	4434	CULTIVADOR MOTORIZADO, DIESEL, MRACA YANMAR AGRITEC TC-12, 11CV, PARTIDA MANUAL, 6 MARCHAS, CONTENDO
4988	4988	MOINHO TRITURADOR E MOEDOR DE CULTURA EM ESTADO SECO OU ÚMIDO, MOVIDO A TRATOR E ACIONADOS COM POTÊN
5760	5760	CARRETA METÁLICA COM PISTÃO HIDRÁULICO, COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 5 TONELADAS, ESPESSURA TA
6192	6192	PLANTEDEIRA SEMEADORA KF 6040 A (G-4200) SEMEADORA ADUBADEIRA ARRASTO NOVA, MARCA: KF N SERIE: 499.1
6193	6193	PLANTEDEIRA SEMEADORA KF 6040 A (G-4200) SEMEADORA ADUBADEIRA ARRASTO NOVA, MARCA: KF N SERIE: 499.1



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

6194	6194	ENSILADEIRA/COLHEDORA DE FORRAGEM MARCA PECUS 9004 G4 COM ROTOR DE 12 FACAS COM 4 ROLOS NO ROTOR, CO
6195	6195	ENSILADEIRA/COLHEDORA DE FORRAGEM MARCA PECUS 9004 G4 COM ROTOR DE 12 FACAS COM 4 ROLOS NO ROTOR, CO
6196	6196	PLANTADEIRA HIDRÁULICA COM 5 LINHAS PARA SOJA E 3 LINHAS PARA MILHO, COM RESERVATÓRIO DE SEMNETES TI
6197	6197	PLANTADEIRA HIDRÁULICA COM 5 LINHAS PARA SOJA E 3 LINHAS PARA MILHO, COM RESERVATÓRIO DE SEMNETES TI
6198	6198	ENSILADEIRA/COLHEDORA DE FORRAGEM, MARCA NOGUEIRA, MODELO PECUS 9004, COM QUEBRA DE GRÃOS, MILHO E S
6199	6199	ENSILADEIRA/COLHEDORA DE FORRAGEM, MARCA NOGUEIRA, MODELO PECUS 9004, COM QUEBRA DE GRÃOS, MILHO E S
6201	6201	ENSILADEIRA/COLHEDORA DE FORRAGEM, MARCA NOGUEIRA, MODELO PECUS 9004, COM QUEBRA DE GRÃOS, MILHO E S
6202	6202	ENSILADEIRA/COLHEDORA DE FORRAGEM, MARCA NOGUEIRA, MODELO PECUS 9004, COM QUEBRA DE GRÃOS, MILHO E S
6203	6203	ENSILADEIRA/COLHEDORA DE FORRAGEM, MARCA NOGUEIRA, MODELO PECUS 9004, COM QUEBRA DE GRÃOS, MILHO E S
6204	6204	ENSILADEIRA/COLHEDORA DE FORRAGEM, MARCA NOGUEIRA, MODELO PECUS 9004, COM QUEBRA DE GRÃOS, MILHO E S
6205	6205	CARRETA METÁLICA COM PISTÃO HIDRÁULICO, COM CAPACIDADE DE CARGA DE 6 TONELADAS, ESPESSURA DE TAMPAS
6206	6206	CARRETA METÁLICA COM PISTÃO HIDRÁULICO, COM CAPACIDADE DE CARGA DE 6 TONELADAS, ESPESSURA DE TAMPAS



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

6207	6207	CARRETA METÁLICA COM PISTÃO HIDRÁULICO, COM CAPACIDADE DE CARGA DE 6 TONELADAS, ESPESSURA DE TAMPAS
6208	6208	CARRETA METÁLICA COM PISTÃO HIDRÁULICO, COM CAPACIDADE DE CARGA DE 6 TONELADAS, ESPESSURA DE TAMPAS
6209	6209	CARRETA METÁLICA COM PISTÃO HIDRÁULICO, COM CAPACIDADE DE CARGA DE 6 TONELADAS, ESPESSURA DE TAMPAS
6210	6210	CARRETA METÁLICA COM PISTÃO HIDRÁULICO, COM CAPACIDADE DE CARGA DE 6 TONELADAS, ESPESSURA DE TAMPAS
6211	6211	CARRETA METÁLICA COM PISTÃO HIDRÁULICO, COM CAPACIDADE DE CARGA DE 6 TONELADAS, ESPESSURA DE TAMPAS
6212	6212	CARRETA METÁLICA COM PISTÃO HIDRÁULICO, COM CAPACIDADE DE CARGA DE 6 TONELADAS, ESPESSURA DE TAMPAS
6213	6213	PLANTADEIRA HIDRÁULICA, MARCA VENCE TUDO SA 11500 SUPER SÉRIE, COM 5 LINHAS PARA SOJA E 3 LINHAS PAR
6332	6332	ARADO SUBSOLADOR, COM SISTEMA DE ENGATE DE TRÊS PONTOS, COM CINCO BRAÇOS, LARGURA DE OPERAÇÃO DE NO
6353	6353	GRADE ARADORA INTERMEDIÁRIA, CONTROLE REMOTO/COMANDO HIDRÁULICO, COM 16 DISCOS DE 26", FABRICADA COM
6511	6511	EQUIPAMENTO AGRÍCOLA: DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO E CALCÁRIO, NOVO, COM RODADO TANDER, 04 PNEUS N
7103	7103	ENSILADEIRA MODELO NEW PECUS, COM CARENAGEM COM ACOPLAMENTO À TRATOR DE PNEU, ACIONADA POR TOMADA DE
7104	7104	PLANTADEIRA/ADUBADEIRA DE ARRASTO COM SISTEMA DE ACIONAMENTO POR COMANDO HIDRÁULICO ACOPLADO À TRATO



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

7105	7105	PLANTADEIRA HIDRÁULICA COM 5 LINHAS PARA SOJA, 3 LINHAS PARA MILHO, COM CAIXA ADUBADORA ACOPLADA AO
8241	8241	ENSILADEIRA/COLHEDORA DE FORRAGENS, MARCA NOGUEIRA, MODELO NEW PECUS, ANO 2020, COR VERMELHA, POLIA
8242	8242	PLANTADEIRA SEMEADORA MARCA: KF 4200 6040, MODELO: G4200, ANO FABRICAÇÃO: 2020, COR: VERDE, N° DE SÉ
8342	8342	ENSILADEIRA COLHEDORA DE FORRAGENS JF C120 HIDRAULICA, ANO FABRICAÇÃO 2021, COR AMARELO E CINZA, 12
8343	8343	ENSILADEIRA COLHEDORA DE FORRAGENS JF C120 HIDRAULICA, ANO FABRICAÇÃO 2021, COR AMARELO E CINZA, 12
8344	8344	ENSILADEIRA COLHEDORA DE FORRAGENS JF C120 HIDRAULICA, ANO FABRICAÇÃO 2021, COR AMARELO E CINZA, 12
8469	8469	PLANTADEIRA DE ARRASTO PANTOGRÁFICA KF 6040-A, ANO DE FABRICAÇÃO 2021, N° DE SÉRIE 828.371.21 COM 6
8496	8496	DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO LÍQUIDO 4.000L, ANO/MODELO: 2021
8563	8563	PLANTADEIRA DE ARRASTO 5 LINHAS, MARCA VENCE TUDO, ANO/MODELO: 2022, COR: VERMELHO, N° REF.: 131
8564	8564	PLANTADEIRA HIDRAULICA COM 3 LINHAS COM CONDIÇÕES PARA COLOCAR
8565	8565	TRITURADOR DE CAMA DE AVIÁRIO, MARCA: SCHEMAQ,

Lote 8- Mão de obra Auto elétrica



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

Objeto	Estimativa para o item	Maior desconto -Ref. Tabela Traz valor
Prestação de serviço de mão de obra elétrica para conserto/manutenção e melhorias em veículos de pequeno porte, motocicleta, vans, caminhões e ônibus, linha amarela, tratores agrícolas e equipamentos. Elétrica: CDI280820	R\$ 50.000,00	- Mínimo 3%
Fornecimento de peças, materiais, e demais itens necessários à manutenção dos bens.	R\$ 75.000,00	- Mínimo 10%

Lote 9- Mão de obra Ar-condicionado e Injeção eletrônica

Objeto	Estimativa para o item	Maior desconto -Ref. Tabela Traz valor
Prestação de serviço de mão de obra especializada em obra Ar-condicionado e Injeção eletrônica para conserto/manutenção e melhorias em veículos de pequeno porte, vans, caminhões e ônibus, linha amarela, tratores agrícolas e equipamentos. Ar condicionado e injeção eletrônica: CDI291055	R\$ 50.000,00	- Mínimo 3%
Fornecimento de peças, materiais, e demais itens necessários à manutenção dos bens.	R\$ 50.000,00	- Mínimo 10%

3 - Estimativa de Valor, indicando a forma que se chegou ao valor

Considerando o Valor a ser disponibilizado para manutenção da frota municipal, a licitação atingiu cifras na ordem de **R\$ 2.145.000,00**. Os valores são estimativos, projetados para atender a demanda das secretarias municipais.

4 - Dotação Orçamentária

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2002	150000	3	Man.Ativ.Gabinete do Prefeito
2004	150000	19	Man.Ativ.Administração e Finanças
2013	150001	38	Man.Ativ.Sec.Educação, Cultura e Esportes
2014	150001	42	Man.Ativ.Ensino Fundamental
2016	150001	46	Transporte Escolar – Ensino Fundamental



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

2010	150001	57	Man.Ativ.Educação Infantil
2011	150001	60	Transporte Escolar – Ensino Infantil
2063	150001	64	Man.Ativ.Creche
2038	150000	86	Man.Ativ.Assistência Social
2040	150000	98	Manut.Progr.Proteção Básica-CRAS
2050	150000	136	Convenio SSP/Polícia Mil.e Transito
2053	150000	158	Manut.Atividades – Estradas Vicinais
2056	150000	169	Manut.Atividades Agricultura
2029	150002	203	Manut.Atividades Transporte de Pacientes
5 - Vigência	12 meses		
6 - Justificativa	A presente licitação justifica-se pela necessidade de Registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de peças, no que tange aos veículos automotivos (Veículos Leves, Médios e Pesados, peças mecânicas, elétricas, acessórios e funilaria), máquinas e equipamentos como referência de preços, via Tabela de preços do Sistema TRAZ VALOR , conforme Termo de Referência.		
7 – Requisitos da contratação	<u>A empresa deve possuir:</u> Atestado de capacidade técnica emitida por instituição de direito público ou privado, que a empresa possui capacidade para atender a este objeto da licitação “Venda de peças e Serviço de mão de obra mecânica”; Cartão CNPJ e contrato Social com atividade compatível com o objeto; Regularidade com o município, estado, união, FGTS e trabalhista; Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; Certidão de falência e concordata; Declarar não haver impedimentos; Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. Declarar Possuir equipe técnica (mecânicos) com conhecimento em veículos/marcas variadas. Possuir capacidade estrutura/humana para atender aos chamados do município com agilidade em até 02 horas da abertura do chamado ; Declarar Possuir estoque de peças/ou capacidade de adquirir com agilidade para reposição nos veículos, objetivando o rápido retorno às atividades em até 72 horas da abertura do chamado; A empresa deve estar sediada em um raio de até 100 km do Centro administrativo do município de Santiago do Sul.		
8 – Prazo, Local de Entrega ou Execução e Resultados Pretendidos			
8.1 - Prazo	8.1.1 A entrega/execução dos bens/serviços deverá ser efetuada no prazo máximo de até 72 horas , sendo que em caso classificados como emergências o prestador tem prazo de 02 horas para iniciar o atendimento. 8.1.1.1 O prazo previsto para entrega/execução dos bens/serviços poderá ser prorrogado? (<input checked="" type="checkbox"/>) SIM () NÃO		
8.2 - Local	8.2.1 Os serviços deverão ser entregues/prestados diretamente na Secretaria Solicitante, tendo como referência o parque de Maquinas do Município, onde o serviço deve ser prestado, sito rua Bortolo Nespolo, centro de Santiago do Sul/SC; 8.2.2 Nos casos de atendimento no local (propriedade de agricultores/estradas do município) o deslocamento também é por conta do fornecedor; 8.2.3 Em caso de locomoção/transporte do veículo/máquina/equipamento até o pátio da oficina mecânica, o custo será de responsabilidade da empresa; 8.2.4 em casos de sinistros fora do território do município, o deslocamento até a mecânica é de responsabilidade do município/seguro.		



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

8.3 - Resultados pretendidos com o objeto	Agilizar a manutenção dos veículos, maquinas e equipamentos, cuja finalidade é prestar serviços ao munícipe santiaguense.		
9 - Forma de Solicitação, Forma/Cronograma de Entrega e ou Execução e Condições de Recebimento			
9.1 - Forma de Solicitação	9.1.1 Os bens/serviços serão solicitados mediante emissão de ordem de serviço ou autorização de fornecimento.		
9.2 - Forma e Cronograma de Entrega e ou Execução	9.2.1 Os bens/serviços serão entregues/realizados de acordo com as necessidades da Secretaria solicitante, no prazo previsto no item 8.2. 9.2.2 Durante a vigência do Contrato, a empresa fica obrigada a entregar/prestar os bens/serviços de acordo com o valor proposto, nas quantidades solicitadas e nos prazos estipulados no Edital.		
9.3 - Condições de Recebimento	9.3 O fornecedor deverá entregar o veículo, maquina, equipamento consertado, acompanhado de nota fiscal, laudo técnico das peças substituídas, todas devidamente assinadas.		
9.4 - Critérios de medição e pagamento (apenas para obras)			
10 - Proposta	A proposta que descumprir com o estabelecido no edital, assim como valores acima do preço máximo estipulado serão desclassificadas.		
11 - Condições de Pagamento	Só será efetuado o pagamento perante apresentação de documento fiscal, com carimbo e assinatura certificando a liquidação da despesa, acompanhado do laudo técnico (modelo anexo ao edital). O pagamento será efetuado no prazo indicado no Edital.		
12 - Prazo e Condições de Garantia (se houver)	As peças fornecidas devem obedecer a legislação vigente, de acordo com a garantia da empresa, tem como prazo mínimo de garantia o Código de Defesa do Consumidor.		
13 - Obrigações da Contratada	Agir de modo idôneo. Cumprir todos os termos do edital. Obedecer as exigências prevista neste termo de referência.		
14 - Obrigações da Contratante	Deverá ser informado o prazo, o local/endereço e o horário se for o caso, para a entrega ou execução do objeto. Efetuar o pagamento da contratada nos prazos mencionados no edital de licitação. Fiscalizar a execução correta do serviço contratado/bem adquirido.		
15 - Da Amostra			
16 - Gestor e Fiscal do Contrato			
16.1 Gestor do Contrato			
Nome	Cargo	Portaria	
ROSANA LORENZETTI	DIRETOR DE DEPARTAMENTO.	4026/02	
VAGNER ANTONIO BORDIGNON	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	4131-9/1	
CLESIANA F. COMACHIO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.	1120/01	
SUZIELI PAVAN	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.	41440/01	
ALACIR DURANTE	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.	4079/01	
EDIVAN MATTIELLO	ASSESSOR DE SECRETARIA	40789/02	
16.2 Fiscal do Contrato			
Nome	Cargo	CPF	Ato/Portaria
ROSANA LORENZETTI	DIRETOR DE DEPARTAMENTO.	050.490.999-19	4026/02
VAGNER ANTONIO BORDIGNON	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	064.772.399-90	4131-9/1
CLESIANA F. COMACHIO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,	950.475.499 - 68	1120/



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

	CULTURA E ESPORTE.		01
SUZIELI PAVAN	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.	071.122.419.60	41440/01
ALACIR DURANTE	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.	054.815.889-43	4079/01
EDIVAN MATTIELLO	ASSESSOR DE SECRETARIA	071.031.969-07	40789/02
17 - Penalidades	Ao contratado poderão ser aplicadas as penalidades de acordo com o capítulo IV, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 sem prejuízos do direito à rescisão do Contrato e às perdas e danos, ficando garantida a prévia defesa da CONTRATADA, nos termos da Lei, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação do ato, pela autoridade competente.		
18 - Condições Gerais			

Santiago do Sul/SC, em 06 de julho de 2023.

Josiano Cararo
Diretor de Departamento
Responsável Pela Elaboração do TR

Vagner Antônio Bordignon
Secretário (a) Municipal de Obras e Serviços Públicos
Secretaria Municipal de

DESPACHO: Determino ao Setor de Compras/Contabilidade, a realização das despesas nos moldes solicitados.

Julcimar Antônio Lorenzetti
Prefeito Municipal
Ordenador da Despesa



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Ao
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
Comissão de Licitação
Licitação: Pregão nº 21/2023
Processo nº 291/2023

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ...(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistem qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

_____, de _____, de _____ de _____.

Assinatura do Responsável Legal
Nome legível, CPF
Endereço
CNPJ



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

A inscrita no CNPJ N°, sediada na rua, cidade Estado de, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n° e do CPF n° DECLARA:

- A) não possuir em seu quadro societário servidor público do Município de SANTIAGO DO SUL-SC da ativa (art. 9º, III, da Lei 8.666/93);
- B) não possuir em seu quadro societário Deputados Federais e Senadores com diploma já expedido (Art. 54, I, *a*, da Constituição Federal);
- C) não possuir em seu quadro societário Deputados Estaduais com diploma já expedido (art. 43, I, *a*, da Constituição Estadual de Santa Catarina);
- D) não possuir em seu quadro societário vereador do Município de SANTIAGO DO SUL com diploma já expedido (art. 22, I, *a*, da Lei Orgânica Municipal).

OBS.: Ficam excluídos do conceito de participante em “quadro societário” os meros associados de cooperativas que não exercem qualquer função técnica, comercial, de gerência, administração ou tomada de decisões da entidade cooperativa.

....., de de

Representante legal

Dados empresa



**Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

ANEXO VIII

DADOS DA LICITANTE ATUALIZADOS

Dados Empresariais e Societário / Proprietário

Empresa:

CNPJ nº:

Para fins de Possíveis Contratos e Correspondências e Pagamentos INFORMA os dados abaixo:

ENDEREÇO :

Rua:

nº:

Bairro:

Cidade:

UF:

FONE(S) CONTATO:

EMAIL :

Sócio / Proprietário para assinar contrato:

NOME:

CPF:

R.G- Nr.

CARGO:

CONTAS BANCÁRIAS PARA PROVÁVEIS PAGAMENTOS

Nome do Banco:

Banco Nr.

Agência:

Conta Corrente (em nome da empresa) Nr.:

Carimbo e assinatura